179

R
pls. 024 e 025
e.12

LEI Nº 1.825, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 126.650,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 126.650,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), suplementar à verba 8 - EDUCAÇÃO E CULTURA - 8.2 - ENSINO DO SEGUNDO GRAU - 0843 2350 - Bolsas de Estudo - 08432352.37 / 3275.01 - Distribuição de Bolsas de Estudo, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação 8 - EDUCAÇÃO E CULTURA - 8.3 - ENSINO SUPERIOR- 08442350 - Bolsas de Estudo - 08442352.38 / 3275.01 - Distribuição de Bolsas de Estudo, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente